

Art. 316 Aplicam-se as disposições do art. 315 deste Decreto, no que couber, aos procedimentos de controle migratório, renovação de prazo de estada e registro realizados pela Polícia Federal.

Art. 317 Os órgãos responsáveis pela implementação deste Decreto disporão do prazo de doze meses para adaptação de procedimentos e sistemas.

Art. 318 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

ANEXO

Tabela de Taxas - Autorização de Residência (art. 131)

Natureza da atividade	Valor
Processamento e avaliação de pedidos de autorização de residência	R\$ 168,13
Emissão de cédula de identidade de imigrante	R\$ 204,77
Transformação de vistos de visita, diplomático, oficial e de cortesia em autorização de residência	R\$ 168,13

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidades: AC VALID

Processo nº: 99990.001007/2017-57

DEFIRO o pedido das alterações solicitadas na DPC (versão 2.1) da AC VALID, vinculada a AC RAIZ.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.293, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, na Portaria nº 1.059, de 31 de outubro de 2013, na Portaria nº 1.109, de 6 de novembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.047322/2017-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos de vigência das emergências fitossanitárias dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Piauí, Maranhão e Bahia até 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ SUSBTITUTO, no uso das atribuições previstas no Artigo 44 do Regimento Interno das SFA, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, Portaria SE/MAPA nº 1559, de 14 de julho de 2017, publicada no DOU nº 136, de 18 de julho de 2017, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 586 - HABILITAR o Médico Veterinário CLOVER DA SILVA DE SOUZA, CRMV-PR Nº3831, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL das seguintes espécies (processo 21034.015859/2017-52):

1-EQUINOS, ASININOS, MUARES no Estado do Paraná;
2-BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

Nº 587 - HABILITAR o Médico Veterinário ADRIELI BRAGA DE CRISTO, CRMV-PR Nº15051, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL de AVES (processo 21034.015860/2017-87).

Nº 588 - HABILITAR o Médico Veterinário ANGÉLICA SCHMEING, CRMV-PR Nº14379, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL de SUÍNOS (processo 21034.015862/2017-76).

Nº 589 - HABILITAR o Médico Veterinário CAMILA CRISTINA GONSALVES, CRMV-PR Nº10983, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL das seguintes espécies (processo 21034.015863/2017-11):

1-EQUINOS, ASININOS, MUARES no Estado do Paraná;
2-BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

Nº 590 - HABILITAR o Médico Veterinário EDER LOUZA MENDONÇA, CRMV-PR Nº10083, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL de SUÍNOS (processo 21034.015864/2017-65).

Nº 591 - HABILITAR o Médico Veterinário HENRIQUE SIEBEN WENDLING, CRMV-PR Nº11636, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL de SUÍNOS (processo 21034.015865/2017-18).

Nº 592 - HABILITAR o Médico Veterinário LIRIANE APARECIDA CHABLESKI, CRMV-PR Nº14182, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL das seguintes espécies (processo 21034.015866/2017-54):

1-EQUINOS, ASININOS, MUARES no Estado do Paraná;
2-BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

Nº 593 - HABILITAR o Médico Veterinário LUANA BOMBANA, CRMV-PR Nº14209, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL de SUÍNOS (processo 21034.015869/2017-98).

DENIS NESTOR DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 31 OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA EM SANTA CATARINA-, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14.06.2010, e pela Portaria Ministerial nº1.756, de 10 de agosto de 2017, publicada no DOU de 11.08.2017 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Nº 277 - Cancelar a pedido do interessado a habilitação concedida ao médico veterinário, EDUARDO GIUNTA, CRMV/SC Nº 5137, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, conforme Processo SEI nº 21050.003280/2016-68, no Estado de Santa Catarina. Fica revogada a Portaria nº227 de 13.07.2016.

Nº 279 - Cancelar a pedido do interessado a habilitação concedida ao médico veterinário, MATHEUS PARMAGNANI, CRMV/SC Nº 4579, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, conforme Processo SEI nº21050.007477/2017-57, no Estado de Santa Catarina. Fica revogada a Portaria nº390 de 06.10.2015.

Nº281 - Cancelar a pedido da interessada a habilitação concedida a médica veterinária, ANA MARIA OLIVEIRA DE GINO, CRMV/SC Nº 6320, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, conforme Processo SEI 21050.007493/2017-40, no Estado de Santa Catarina. Fica revogada a Portaria nº12 de 22.01.2015. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 98, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017

Resumo dos pleitos concedidos de registro de acordo com o Artigo 14 do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002.

1 - a. Nome do titular: Agroimport do Brasil Ltda - Porto Alegre/RS

b. Marca Comercial: Imidacloprid Técnico AgroImport
c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 24217, conforme processo 21000.013274/2010-19

d. Fabricante: Hebei Veyong Bio-Chemical Co., Ltd. - nº 393, East Heping Road, 050031 Shijiazhuang Hebei China

e. Nome Químico: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine; Nome comum: Imidacloprido

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico
h. Classificação toxicológica: II - Altamente Tóxico
i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade Ambiental: II - Produto muito perigoso ao meio ambiente

3 - a. Nome do titular: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A.-Maracanãu/CE

b. Marca Comercial: Imidacloprid Técnico Nufarm

c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 24317, conforme processo 21000.006755/2010-78

d. Fabricante: Jiangsu Yangnong Chemical Co., Ltd. 39 Wenfeng Road, 225009 Yangzhou, Jiangsu China; Jiangsu Chemspec Agro-Chemical Corporation Qiaotouzhen Industrial Zone, 225511 Jiangyan Jiangsu China

e. Nome Químico: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine; Nome comum: Imidacloprido

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico

h. Classificação toxicológica: II - Altamente Tóxico

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade Ambiental: II - Produto muito perigoso ao meio ambiente

4 - a. Nome do titular: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A.- Maracanãu/CE

b. Marca Comercial: Acetamiprido Nufarm 200 SC

c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 24417, conforme processo 21000.000341/2014-69

d. Fabricante: Jiangsu Fengshang Group Co., Ltd. - Cao Miao Town, Dafeng City, 224134 Dafeng - Jiangsu Province China; Formulador: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A.-Maracanãu/CE

e. Nome Químico: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylaceamidine; Nome comum: Acetamiprido

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica

g. Indicação de uso: Indicado para as culturas de algodão, melão, melancia, batata, feijão, milho e soja.

h. Classificação toxicológica: III - Medianamente Tóxico

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade Ambiental: II - Produto muito perigoso ao meio ambiente.

5 - a. Nome do titular: Adama Brasil S.A. - Londrina/PR

b. Marca Comercial: Albatross 800 WG

c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 24517, conforme processo 21000.007141/2009-70

d. Fabricante: Adama Makhteshim Ltd. - Neot-Hovav, Neot-Hovav Eco Industrial Park-84100 Beer Sheva, Israel; Dalian Raiser Pesticides Co. Ltd. - nº 101 Xinyanyao Jinzhou -116100 Dalian, Liaoning, China; Formulador: Adama Brasil S.A.-Londrina/PR; Adama Brasil S.A. - Taquari/RS; Sipcam Nichino Brasil S.A. - Uberaba/MG; Adama Makhteshim Ltd. - Neot-Hovav, Neot-Hovav Eco Industrial Park, Beer Sheva Israel

e. Nome Químico: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-alfa-alfa-alfa-trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfanylpyrazole-3-carbonitrile; Nome comum: Fipronil

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica

g. Indicação de uso: Indicado para as culturas de batata e cana de açúcar.

h. Classificação toxicológica: II - Altamente Tóxico

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade Ambiental: II - Produto muito perigoso ao meio ambiente

6 - a. Nome do titular: D'Verde Comércio, Importação e Exportação Ltda - Bage/RS

b. Marca Comercial: Imidacloprid Técnico D'Verde

c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 24617, conforme processo 21000.006209/2009-01

d. Fabricante: Jiangsu Chemspec Agro Chemical Corporation - Qiaotouzhen Industrial Zone, Jiangyan, Jiangsu China

e. Nome Químico: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine; Nome comum: Imidacloprido

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico

h. Classificação toxicológica: II - Altamente Tóxico

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade Ambiental: II - Produto muito perigoso ao meio ambiente

7 - a. Nome do titular: UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - Ituverava/SP

b. Marca Comercial: Imidacloprid Técnico Agria

c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 24717, conforme processo 21000.010958/2009-25

d. Fabricante: Hubei Sanonda Co., Ltd. 93 East Beijing Road 434001 Jingzhou Hubei China

e. Nome Químico: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine; Nome comum: Imidacloprido

f. Nome científico, no caso de agente biológico: não se aplica

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico

h. Classificação toxicológica: II - Altamente Tóxico

i. Classificação quanto ao potencial de periculosidade Ambiental: II - Produto muito perigoso ao meio ambiente

8 - a. Nome do titular: Sipcam Nichino Brasil S.A. - Uberaba/MG

b. Marca Comercial: Imidacloprid Técnico SIB

c. Resultado do pedido: Deferido, concedido registro nº 24817, conforme processo 21000.006652/2009-74

d. Fabricante: Hebei Veyong Bio-Chemical Co., Ltd. Nº 393, East Heping Road, 050031 Shijiazhuang Hebei China

e. Nome Químico: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine; Nome comum: Imidacloprido

f. Nome científico, no caso de agente biológico: Não se aplica

g. Indicação de uso: Trata-se de produto técnico

h. Classificação toxicológica: II - Altamente Tóxico